

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade

Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Boletim do 2º quadrimestre/2022

Publicado em 27 de setembro de 2022

Disponível em gov.br/mapadeempresas

MAPA DE EMPRESAS

Boletim do 2º quadrimestre de 2022

RESUMO

No segundo quadrimestre de 2022, foram abertas **1.379.163 empresas**, o que representa um aumento de 2,0% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, porém com queda de 3,1% quando comparado com o segundo quadrimestre de 2021. No mesmo período, foram fechadas 603.444 empresas, aumento de 11,0% no quantitativo de empresas fechadas se comparado com o primeiro quadrimestre de 2022, além de aumento de 23,9% em relação ao mesmo período em 2021. **Os resultados revelam um saldo positivo de 775.719 empresas abertas, com um número total de 20.144.767 empresas ativas.**

O estado do Espírito Santo foi o que apresentou o maior crescimento percentual de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022, com aumento de 6,7% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, porém com queda de 10,4% quando comparado com o segundo quadrimestre de 2021. Por outro lado, o estado da Paraíba registrou a maior queda: 7,7% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, além de queda de 11,7% em relação ao segundo quadrimestre de 2021.

O tempo para abertura de empresas no País é, em média, de 23 horas, mais um recorde na série histórica, com queda de 17 horas (42,5%) em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, além de queda de 1 dia e 17 horas (64,1%) em relação ao mesmo período em 2021.

Sergipe foi a unidade da federação que apresentou o menor tempo de abertura de empresas neste segundo quadrimestre de 2022: 10 horas, uma queda de 5 horas (33,3%) em relação ao primeiro quadrimestre de 2022. Entretanto, o estado do Amapá registrou o maior tempo de abertura de empresas no Brasil: 1 dia e 14 horas, aumento de 1 hora (2,7%) em relação ao primeiro quadrimestre de 2022. A cidade de Recife conquistou o posto de mais ágil abertura entre as capitais, com tempo médio de apenas 3 horas. No outro extremo, Belém teve o desempenho mais baixo entre as capitais, com tempo de 2 dias e 21 horas em média para abrir um novo negócio.

O tempo médio de abertura de empresas no País apresentou gradativa redução nos últimos meses, alcançando mais uma vez um recorde histórico nos registros, o que demonstra a assertividade das medidas de simplificação e melhoria do ambiente de negócios implementadas, almejando um processo de abertura de empresas cada vez mais ágil e simples para o empreendedor.

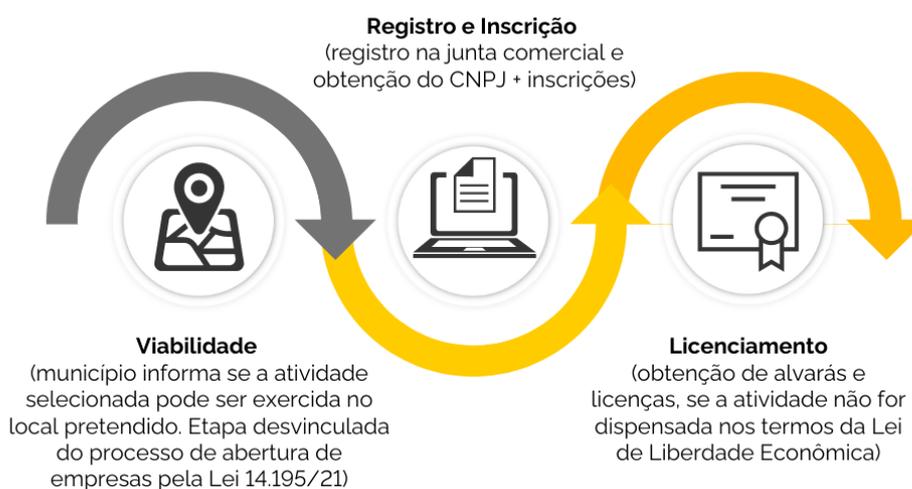


DADOS GERAIS

O Mapa de Empresas é uma ferramenta que fornece indicadores relativos ao quantitativo de **empresas registradas** no País e ao tempo médio necessário para **abertura de empresas**¹.

Destaque 1

O processo de abertura de empresas no País.



De acordo com o Mapa, o segundo quadrimestre de 2022 registrou **20.144.767 empresas ativas**, considerando matrizes, filiais e microempreendedores individuais (MEI).

Destaque 2

Cenário de empresas ativas no segundo quadrimestre de 2022.

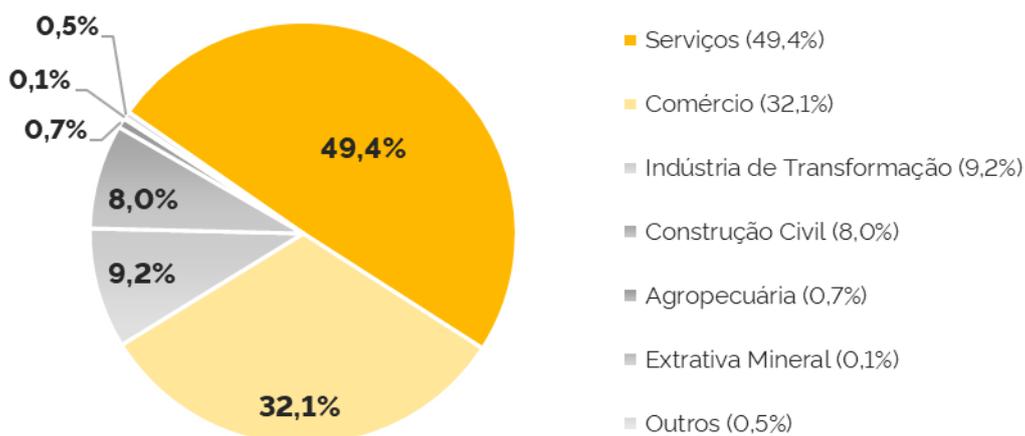
20.144.767
Empresas Ativas
ao final do 2º quadrimestre de 2022

¹ O tempo médio de abertura de empresas considera o cumprimento da etapa da viabilidade, em que o município e a Junta Comercial confirmam a possibilidade de a empresa se estabelecer no endereço indicado e usar o nome empresarial escolhido, e da etapa do registro, em que a Junta Comercial arquiva os documentos de constituição da empresa e lhe fornece o número do CNPJ, gerado pela Receita Federal. Para empresas que exploram atividades de baixo e médio risco, o cumprimento dessas etapas é suficiente para o início do funcionamento (art. 3º da Lei nº 13.784/2019, art. 7º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º da Lei nº 11.598/2007). Para empresas que exploram atividades de alto risco, o funcionamento só é possível após a etapa do licenciamento, que depende da realização de vistoria prévia pelos órgãos licenciadores (bombeiros, vigilância sanitária e entidades de proteção e defesa do meio ambiente). Com a aprovação da Lei nº 14.195/2021, a etapa de viabilidade deixou de ser obrigatória no processo de abertura de empresas, podendo o usuário dispensá-la: quando a atividade econômica da empresa for exclusivamente digital; nos casos em que o município não responda a consulta de forma automática; e quando o município não estiver integrado com a Junta Comercial.



Destaque 3

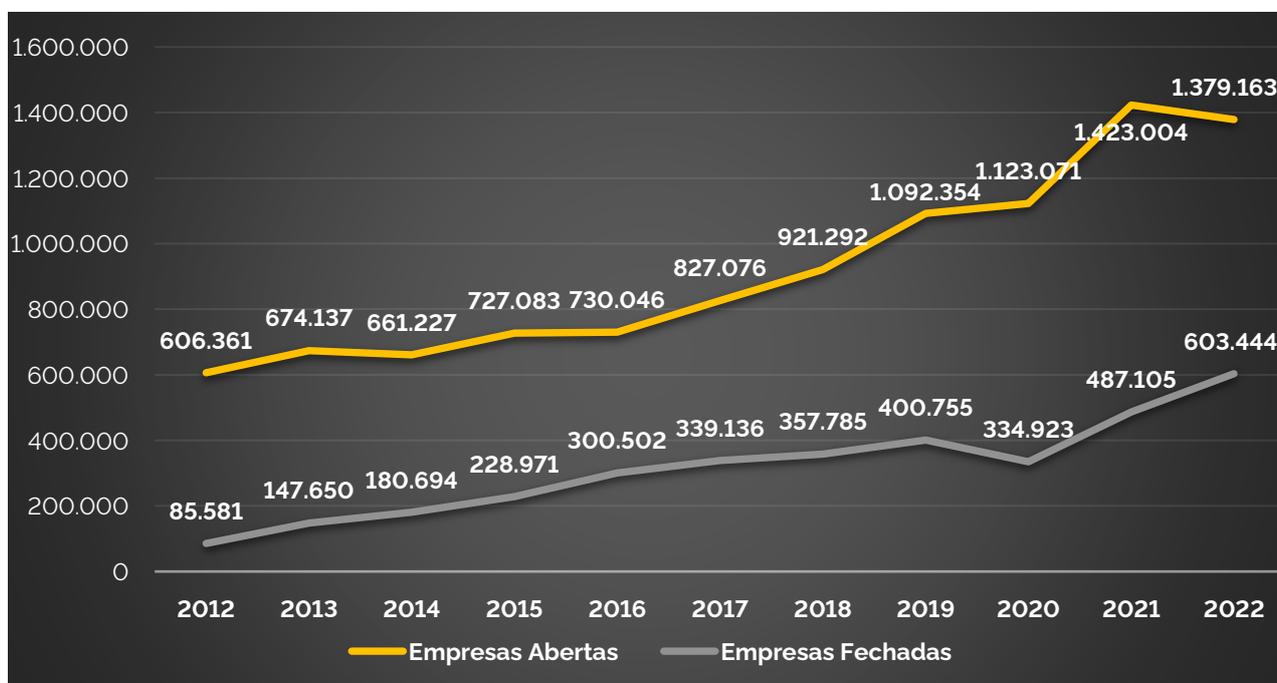
Distribuição de empresas ativas no segundo quadrimestre de 2022.



Tendência já observada desde as primeiras publicações do Boletim do Mapa de Empresas, perpetua-se a predominância das atividades do setor terciário da economia, relativas ao comércio e prestação de serviços, no cenário econômico brasileiro. Tais atividades representam 81,5% das empresas em funcionamento no País. No segundo quadrimestre deste ano manteve-se a tendência, com 83,3% das empresas abertas representando esse setor. Somente as atividades econômicas relativas à prestação de serviços representaram 57,0% das empresas abertas.

Destaque 4

Histórico de abertura e fechamento de empresas no segundo quadrimestre (2012 a 2022).



No segundo quadrimestre de 2022 foram abertas **1.379.163** empresas, o que representa aumento de **2,0%** em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, porém com



leve queda de **3,1%** em relação ao mesmo período em 2021, ainda assim mantendo-se um elevado número de empresas abertas no período quando avalia-se a série histórica do período.

Por outro lado, foram fechadas **603.444** empresas, representando aumento de **11,0%** nos números de fechamento de empresas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, além de aumento de **23,9%** em relação ao segundo quadrimestre de 2021.

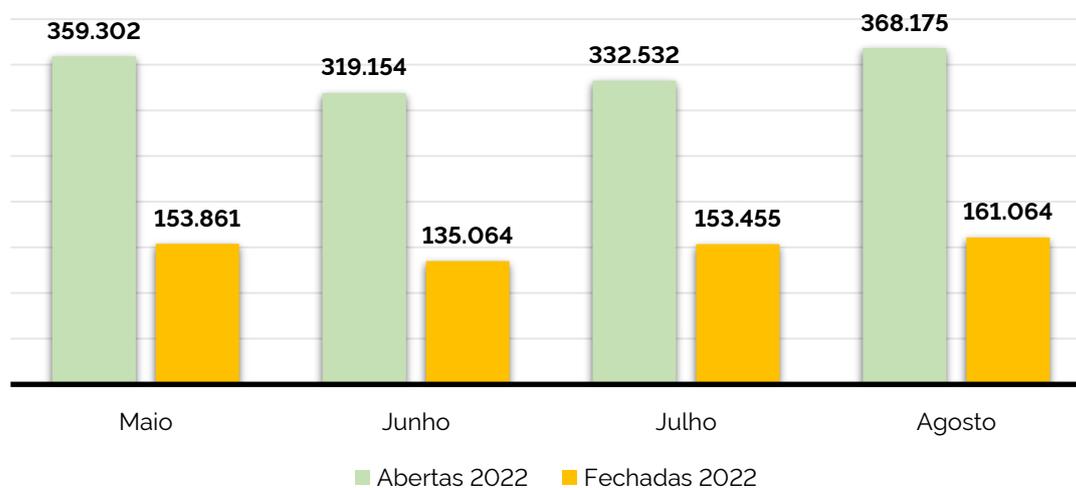
Destaque 5

Movimento de abertura e fechamento de empresas no segundo quadrimestre de 2022.

<p>1.379.163 empresas abertas no 2º quadrimestre/2022</p>	<p>+2,0% em relação ao 1º quadrimestre/2022 -3,1% em relação ao 2º quadrimestre/2021</p>
<p>603.444 empresas fechadas no 2º quadrimestre/2022</p>	<p>+11,0% em relação ao 1º quadrimestre/2022 +23,9% em relação ao 2º quadrimestre/2021</p>

Destaque 6

Fluxo mensal de abertura e fechamento de empresas no segundo quadrimestre de 2022.

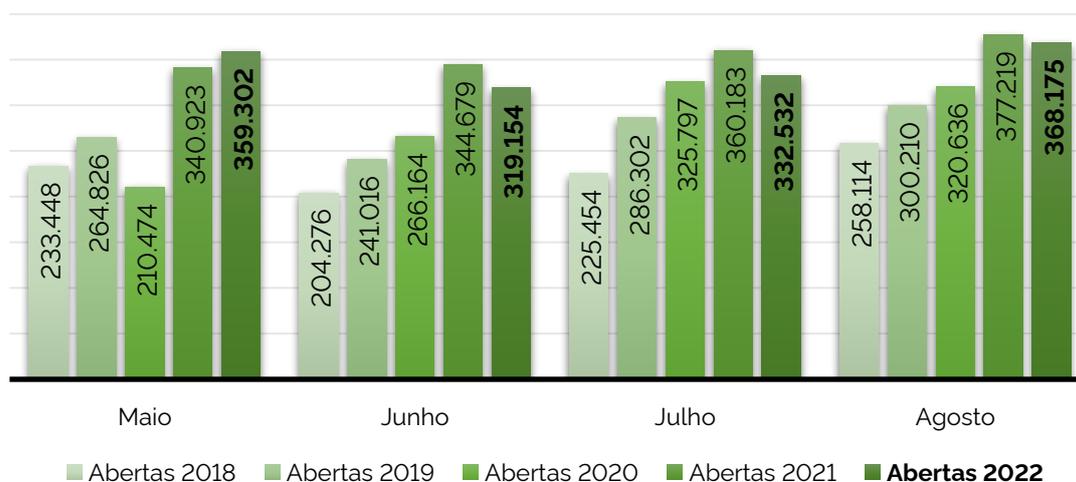


Os meses do segundo quadrimestre de 2022 apresentaram relevantes dados de abertura de empresas, com todos apresentando números acima da faixa de 300 mil empresas registradas. Os meses de maio e agosto ainda apresentaram saldo de registro de empresas (quantidade de empresas abertas menos quantidade de empresas fechadas) acima de 200 mil empresas.



Destaque 7

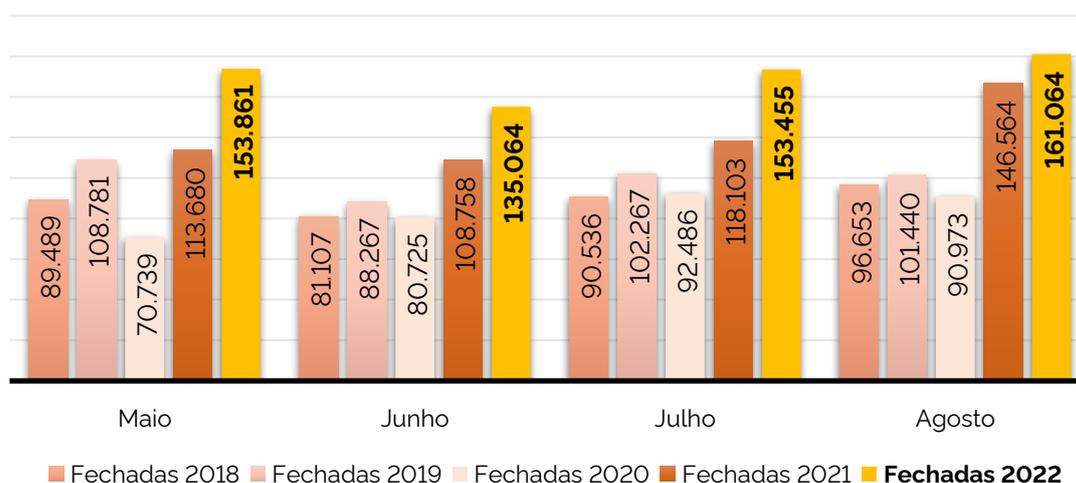
Fluxo mensal de abertura de empresas no segundo quadrimestre (2018 a 2022).



Os dados de abertura de empresas no segundo quadrimestre deste ano apresentaram uma leve queda quando comparados com o mesmo período no ano passado. O cenário mensal apresenta apenas uma exceção, quando analisado somente o mês de maio, que apresentou um crescimento de 5,4%, com registro de 359.302 novas empresas, um recorde histórico para o mês.

Destaque 8

Fluxo mensal de fechamento de empresas no segundo quadrimestre (2018 a 2022).



Quanto ao fechamento de empresas, percebe-se que os dados demonstram a constância de crescimento nos números, tendência já observada no período anterior à pandemia. Porém, esse movimento advém da dinâmica da economia e do ambiente de negócios, salientando-se que o saldo de abertura/fechamento mantém números expressivos.



DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DAS EMPRESAS

Abaixo constam os estados que registraram o maior crescimento percentual no número de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022, destacando-se o Espírito Santo, com a abertura de 30.080 empresas, crescimento de 6,7% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022.

Tabela 1

Estados com o maior percentual de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022.

	Estado	Empresas abertas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
1º	ESPÍRITO SANTO	30.080	6,7%	-10,4%
2º	MARANHÃO	18.071	6,1%	-4,6%
3º	DISTRITO FEDERAL	26.912	5,1%	0,5%
4º	BAHIA	70.308	4,6%	-1,6%
5º	CEARÁ	39.370	4,5%	-3,0%

Os cinco estados listados na Tabela 1, além de Rondônia (4,2%) e Piauí (4,0%), se destacam por apresentarem crescimento de pelo menos 4,0% em relação ao último quadrimestre. Quando avaliado o dado em relação ao segundo quadrimestre de 2021, Roraima (6,4%), Mato Grosso (5,6%) e Mato Grosso do Sul (5,5%) apresentaram crescimento nos números de abertura de empresas acima de 5,0%.

Tabela 2

Estados com o menor percentual de empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022.

	Estado	Empresas abertas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
23º	PERNAMBUCO	38.103	-2,3%	-10,2%
24º	SERGIPE	9.265	-2,3%	-14,9%
25º	ALAGOAS	12.284	-4,3%	-22,5%
26º	TOCANTINS	8.781	-4,9%	-3,3%
27º	PARAÍBA	16.931	-7,7%	-11,7%

Por outro lado, o estado da Paraíba apresentou redução de 7,7% no dado comparado com o primeiro quadrimestre de 2022. Esse e os demais estados listados na Tabela 2, assim como Minas Gerais (-0,2%), Amapá (-0,9%) e Rio de Janeiro (-1,6%) apresentaram leves quedas nos dados de abertura de empresas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022.



A seguir constam os estados com o maior número de empresas fechadas no segundo quadrimestre de 2022. Nesse cenário, o Amazonas apresentou maior crescimento no dado, com fechamento de 5.607 empresas, aumento de 18,9% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022.

Tabela 3

Estados com o maior percentual de empresas fechadas no segundo quadrimestre de 2022.

	Estado	Empresas fechadas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
1º	AMAZONAS	5.607	18,9%	39,7%
2º	DISTRITO FEDERAL	12.816	18,0%	25,8%
3º	MATO GROSSO DO SUL	7.274	15,1%	29,8%
4º	BAHIA	31.373	15,0%	38,9%
5º	MARANHÃO	7.070	14,5%	29,9%

A análise do recorte geográfico mostra que no segundo quadrimestre de 2022, a região Centro-Oeste destacou-se na abertura de empresas, com aumentos de 3,0% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022 e 2,4% em relação ao mesmo período em 2021. As regiões Norte e Nordeste apresentaram menor crescimento no dado comparado com o primeiro quadrimestre de 2022: 1,4%. Ainda assim, no recorte geográfico, todas as regiões apresentaram crescimento de pelo menos 1,0% no dado comparado com o primeiro quadrimestre de 2022.

Tabela 4

Empresas abertas por região no segundo quadrimestre de 2022.

Região	Empresas abertas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
CENTRO-OESTE	129.554	3,0%	2,4%
SUDESTE	694.413	2,1%	-3,4%
SUL	253.447	2,0%	0,1%
NORTE	71.446	1,4%	-5,8%
NORDESTE	230.288	1,4%	-7,2%

Em relação ao fechamento de empresas, a região Centro-Oeste apresentou crescimento de 12,5% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, além de crescimento de 24,3% no dado comparado com o segundo quadrimestre de 2021.



Tabela 5

Empresas fechadas por região no segundo quadrimestre de 2022.

Região	Empresas fechadas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
CENTRO-OESTE	52.378	12,5%	24,3%
SUDESTE	307.277	12,1%	22,0%
NORDESTE	104.667	9,6%	31,3%
SUL	111.448	9,3%	20,3%
NORTE	27.673	8,7%	33,5%

DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE EMPRESA

No segundo quadrimestre de 2022, dentre os principais tipos de empresas, foi registrado aumento nos números de 4 (quatro) tipos de empresas e queda em 1 (um) tipo quando comparados com o primeiro quadrimestre de 2022.

Tabela 6

Movimento de abertura de empresas por tipo de empresa no segundo quadrimestre de 2022.

	Empresas ativas	Empresas abertas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
GERAL	20.144.767	1.379.163	2,0%	-3,1%
Empresário Individual (incluindo Microempreendedor Individual - MEI)	14.138.824	1.102.769	-0,8%	-4,5%
Sociedade Empresária Limitada	4.860.625	266.643	15,9%	17,3%
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	860.535	2.266	1,4%	-92,8%
Sociedade Anônima	181.122	4.537	11,2%	-22,5%
Cooperativa	35.162	911	3,1%	-8,2%
Demais tipos de empresas ²	68.499	2.037	-19,7%	-23,5%

² Constam nessa relação registros de Consórcio de Sociedades; Consórcio Simples; Empresa Pública; Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira e Empresas Binacionais; Grupo de Sociedades; Sociedade de Economia Mista; Sociedade em Comandita por Ações; Sociedade em Comandita Simples; Sociedade em Conta de Participação; e Sociedade em Nome Coletivo.



EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Foi verificada a abertura de **1.102.769** empresários no segundo quadrimestre deste ano, queda de **0,8%** em relação ao primeiro quadrimestre de 2022 e queda de **4,5%** em relação ao segundo quadrimestre de 2021, consolidando-se o total de **14.138.824** empresários individuais ativos, incluídos os microempreendedores individuais (MEI). Os empresários individuais representaram 80,0% das empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022.

O estado com maior crescimento foi o **Maranhão**, com 14.819 empresários individuais abertos no segundo quadrimestre de 2022 (+5,1% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e -4,0% em relação ao 2º quadrimestre/2021). Além do Maranhão, os estados do Espírito Santo, Bahia, Ceará e o Distrito Federal apresentaram crescimento acima de 2%, quando comparado com o primeiro quadrimestre de 2022.

Por outro lado, o estado da **Paraíba** registrou a maior queda no dado, com 14.558 empresários individuais abertos no primeiro quadrimestre de 2022 (-8,8% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e -12,7% em relação ao 2º quadrimestre/2021).

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MEI é responsável por 58,8% dos negócios ativos no País, além de representar 76,1% das empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022. A opção pelo processo de inscrição no Microempreendedor Individual, modalidade de empresário individual com processo simplificado para abertura de empresas e regime especial de tributação, tem sido a opção para muitos empreendedores ao formalizarem seus negócios. Além das facilidades para formalizar o negócio e enquadramento tributário simplificado, o MEI dispõe de medidas simplificadas de acesso a crédito. Informações sobre o processo de inscrição no MEI e benefícios podem ser encontradas em gov.br/mei.

Foi verificada a abertura de **1.049.439** MEIs no segundo quadrimestre de 2022, representando uma queda de **1,0%** relação ao primeiro quadrimestre de 2022, além de queda de **3,2%** em relação ao segundo quadrimestre de 2021, consolidando-se o total de **11.839.565** MEIs ativos³ no País.

³ O Mapa de Empresas considera como MEIs ativos apenas as inscrições com "situação cadastral ativa" no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



Tabela 7

Movimento de abertura de empresários individuais no segundo quadrimestre de 2022.

	Empresas ativas	Empresas abertas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
Empresário Individual	14.138.824	1.102.769	-0,8%	-4,5%
Microempreendedor Individual	11.839.565	1.049.439	-1,0%	-3,2%
Demais Empresários Individuais	2.299.259	53.330	3,2%	-24,1%

O estado com maior crescimento nos registros de MEI neste segundo quadrimestre foi o **Maranhão**, com 13.017 MEIs abertos (+4,7% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e -2,2% em relação ao 2º quadrimestre/2021). O estado do Espírito Santo também apresentou crescimento acima de 3% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022.

Já o estado do **Tocantins** registrou a maior queda, com 6.534 MEIs abertos no segundo quadrimestre de 2022 (-8,8% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e -3,4% em relação ao 2º quadrimestre/2021).

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Neste segundo quadrimestre foram abertas **2.266** EIRELIs, representando aumento de **1,4%** em relação ao primeiro quadrimestre de 2022 e acentuada queda de **92,8%** em relação ao mesmo período do ano passado, consolidando-se o total de **860.535** EIRELIs ativas no País.

Quanto a esse tipo empresarial, é importante frisar que, segundo orientação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), a EIRELI foi revogada tacitamente pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que previu no art. 41 a transformação automática das EIRELIs existentes em sociedades limitadas.

Para pacificar qualquer questão jurídica quanto a manutenção da EIRELI, foi publicada a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, que, dentre outras medidas, revoga expressamente o art. 44, inciso VI, e art. 980-A e parágrafos, artigos do Código Civil que dispõem sobre a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Nos próximos meses, todas as EIRELIs ativas no País deverão ter seus cadastros automaticamente alterados para sociedade empresária limitada, em consonância com as recentes alterações legislativas.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Foi verificada a abertura de 266.643 sociedades limitadas neste segundo quadrimestre, representando aumentos de 15,9% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022 e 17,3% em relação ao mesmo período em 2021, consolidando-se o total de **4.860.625** sociedades limitadas ativas no País.

Em relação a este tipo societário destaca-se o estado de **São Paulo**, com 87.078 sociedades limitadas abertas (+23,7% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e +21,6% em relação ao 2º quadrimestre/2021). Os estados do Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Amazonas também apresentaram crescimento acima de 20% em relação ao primeiro quadrimestre de 2022.

Quando analisado o cenário comparativo com o segundo quadrimestre de 2021, todas as unidades federativas apresentaram crescimento significativo, sendo que o estado do Amapá se destaca, com expressivo aumento de 52,6%. Nesse cenário, Roraima, Pará e Amazonas também apresentaram crescimento acima de 40%.

Porém, no cenário comparado com o primeiro quadrimestre de 2022, o estado de **Amapá** foi o único a apresentar queda no dado neste segundo quadrimestre, com 493 sociedades limitadas abertas (-8,4% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e +52,6% em relação ao 2º quadrimestre de 2021).

As publicações anteriores apresentaram que dentre os fatores que contribuem para o expressivo aumento de novas de sociedades limitadas, em detrimento da queda nos dados da EIRELI nos últimos anos, inserem-se as simplificações no âmbito do registro empresarial advindas da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, também conhecida como Lei da Liberdade Econômica. Antes da Lei, a EIRELI era a única alternativa para que os empreendedores pudessem abrir um negócio, dispensando a necessidade de um sócio, com responsabilidade limitada ao patrimônio da empresa, sem comprometer seu patrimônio pessoal diante de dívidas da empresa.

A Lei da Liberdade Econômica, a exemplo de outros países, passou a permitir que as sociedades limitadas sejam registradas somente com um sócio, o que fez com que o fluxo de registro de novas empresas migrasse de EIRELI para as denominadas sociedades limitadas unipessoais, nas quais não há a obrigação de o empreendedor ter o capital mínimo de 100 (cem) salários-mínimos para a abertura da empresa, como ocorre no registro de EIRELI.

Estudos realizados pelo DREI e pela Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ) constataram que 30% das sociedades limitadas abertas ao final de 2019 eram unipessoais (apenas 1 sócio), dado que chegou a 50% em 2020. Já em 2021, 56% das



sociedades empresárias abertas eram unipessoais. Outro ponto constatado nos estudos foi a elevação nos registros de sociedades limitadas unipessoais em relação às EIRELIs. Enquanto ao final de 2019 as aberturas de EIRELIs eram 46% superiores, em 2020 o cenário se reverteu, com as aberturas de sociedades unipessoais superando as EIRELIs em 98%, quase o dobro de registros. Em 2021, considerando ainda o período anterior à revogação da EIRELI, com o advento da Lei nº 14.195/2021, essa diferença chegou a 250%, mais de 3 sociedades limitadas unipessoais abertas para cada nova EIRELI.

As análises ratificam a assertividade das alterações legislativas, ao permitir que a EIRELI seja transformada automaticamente em sociedade limitada e que as novas empresas sejam registradas como sociedades limitadas.

SOCIEDADE ANÔNIMA

Foram abertas no **4.537** sociedades anônimas no segundo quadrimestre deste ano, representando um aumento de **11,2%** em relação ao primeiro quadrimestre de 2022 e queda de **22,5%** em relação ao mesmo período do ano passado, consolidando-se o total de **181.122** sociedades anônimas ativas no País.

Para este tipo de empresa, o estado de **Rondônia** apresentou o maior crescimento percentual, com 59 sociedades anônimas abertas no segundo quadrimestre de 2022 (+227,8% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e +110,7% em relação ao 2º quadrimestre/2021).

No outro extremo, o estado do **Acre** teve a maior queda percentual, com 6 sociedades anônimas abertas no segundo quadrimestre de 2022 (-71,4% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e -14,3% em relação ao 2º quadrimestre/2021).

COOPERATIVA⁴

Foi verificada a abertura de **911** cooperativas no segundo quadrimestre de 2022, representando um aumento de **3,1%** em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, porém com queda de **8,2%** em relação ao segundo quadrimestre de 2021, consolidando-se o total de **35.162** cooperativas ativas no País.

Dentre os estados com pelo menos uma dezena de cooperativas abertas, **Santa Catarina** teve destaque, com 84 cooperativas abertas no segundo quadrimestre de 2022 (+100,0% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e +25,4% em relação ao 2º quadrimestre/2021).

⁴ As análises de variações percentuais de registros de aberturas de Cooperativas consideram apenas as unidades federativas com pelo menos 10 Cooperativas abertas no segundo quadrimestre de 2022.

Já o estado do **Rio Grande do Sul** registrou a maior queda, dentre os estados com volume considerável de registros, com 79 cooperativas abertas no segundo quadrimestre deste ano (-36,8% em relação ao 1º quadrimestre/2022 e -25,5% em relação ao 2º quadrimestre/2021). Ainda assim, o estado é o segundo do País com mais registro de cooperativas ativas: 14,6% do total.

DISTRIBUIÇÃO POR ATIVIDADE ECONÔMICA DAS EMPRESAS

As atividades econômicas mais exploradas pelas empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022 foram as seguintes:

- **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios** (72.679 empresas abertas, +7,0% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -11,5% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 1.082.079 empresas ativas);

- **Promoção de vendas** (65.409 empresas abertas, +1,4% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -4,1% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 560.857 empresas ativas);

- **Cabeleireiros, manicure e pedicure** (49.608 empresas abertas, +0,4% em relação ao 1º quadrimestre/2022, +8,5% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 820.402 empresas ativas);

- **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**⁵ (46.330 empresas abertas, sem variação relevante em relação ao 1º quadrimestre/2022, +11,4% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 356.038 empresas ativas);

- **Obras de alvenaria** (41.504 empresas abertas, +0,6% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -9,4% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 530.903 empresas ativas);

- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal** (30.470 empresas abertas, +1,2% em relação ao 1º quadrimestre/2022, +14,4% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 299.937 empresas ativas);

- **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar** (29.324 empresas abertas, -4,4% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -24,9% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 356.397 empresas ativas);

⁵ Trata-se da CNAE Subclasse 8219-9/99, que compreende: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade; os serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; as atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital.

- **Restaurantes e similares** (27.738 empresas abertas, -1,1% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -20,9% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 397.829 empresas ativas);

- **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** (26.613 empresas abertas, -2,6% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -16,5% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 444.424 empresas ativas); e

- **Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**⁶ (25.706 empresas abertas, -4,4% em relação ao 1º quadrimestre/2022, +29,8% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 174.627 empresas ativas).

Conforme abordado nas publicações anteriores, observa-se uma tendência dentre as atividades econômicas mais exploradas por empresas abertas a possibilidade de dispensa de alvarás e licenças, em razão da aplicação da Lei da Liberdade Econômica. Dentre as dez atividades mais exploradas, apenas as atividades de obras de alvenaria; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; e outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, não estão listadas na classificação de baixo risco da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019. Por outro lado, as demais são dispensadas de quaisquer atos públicos de liberação (alvarás e licenças).

Nesta avaliação, destaca-se ainda que o MEI concentra grande parte das atividades exercidas. Todas as 10 (dez) atividades listadas entre as mais exploradas no segundo quadrimestre de 2022 podem ser exercidas por microempreendedores individuais, sendo que esse ramo representa 91,0% do total das empresas abertas com essas atividades econômicas.

Considerando-se somente as inscrições de Microempreendedor Individual, essas são as 5 (cinco) atividades mais exploradas no segundo quadrimestre de 2022:

- **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – ocupação MEI de comerciante de artigos do vestuário e acessórios independente** (63.269 MEIs abertos, +4,8% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -12,8% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 797.254 MEIs ativos);

- **Promoção de vendas – ocupações MEI de panfleteiro independente e promotor de vendas independente** (61.130 MEIs abertos, +0,7% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -4,1% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 498.806 MEIs ativos);

⁶ Trata-se da CNAE Subclasse 5229-0/99, que compreende: os serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários; os serviços de gestão e operação de tráfego; os serviços de traslado de passageiros entre terminais; o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis; o serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais; outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; os serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas.

- **Cabeleireiros, manicure e pedicure – ocupações MEI de barbeiro, cabeleireiros, manicures e pedicures** (48.099 MEIs abertos, -0,3% em relação ao 1º quadrimestre/2022, +8,4% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 784.308 MEIs ativos);

- **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – ocupação MEI de digitador independente** (42.172 MEIs abertos, -1,1% em relação ao 1º quadrimestre/2022, +12,7% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 280.611 MEIs ativos); e

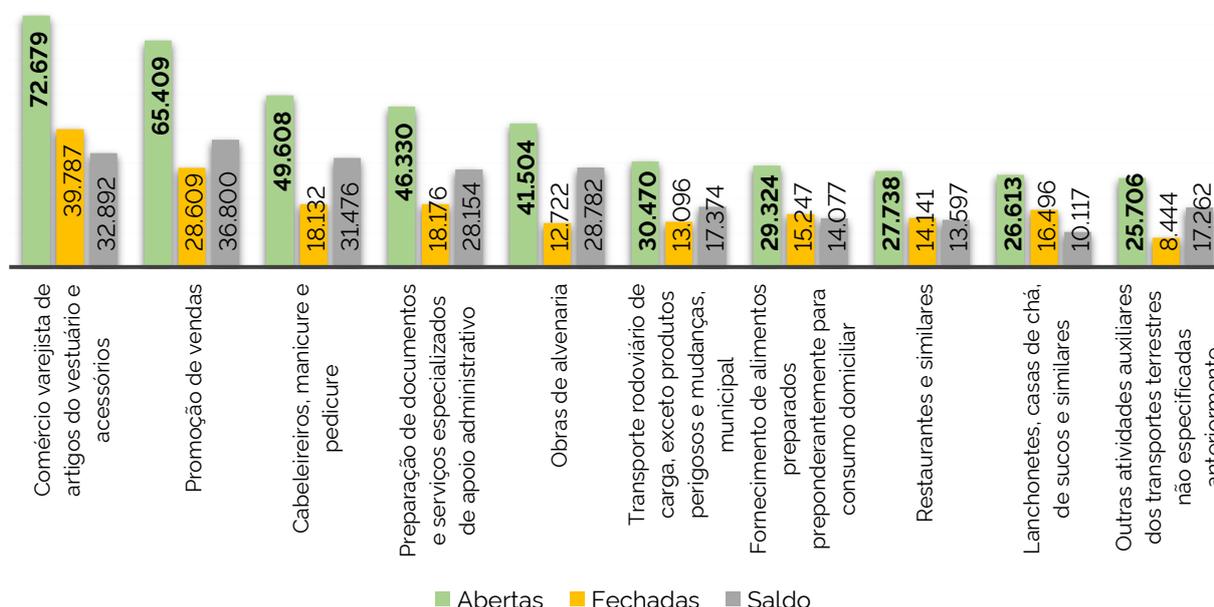
- **Obras de alvenaria – ocupação MEI de pedreiro independente.** (39.972 MEIs abertos, +0,2% em relação ao 1º quadrimestre/2022, -9,2% em relação ao 2º quadrimestre/2021 e 496.619 MEIs ativos).

Importante salientar que os microempreendedores individuais também são dispensados de atos públicos de liberação de atividades econômicas (alvarás e licenças). A Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, introduziu ao MEI a medida de simplificação disposta pela Lei da Liberdade Econômica.

Abaixo segue o fluxo das 10 (dez) atividades com mais empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022:

Destaque 9

Fluxo das atividades econômicas com mais empresas abertas no segundo quadrimestre de 2022.

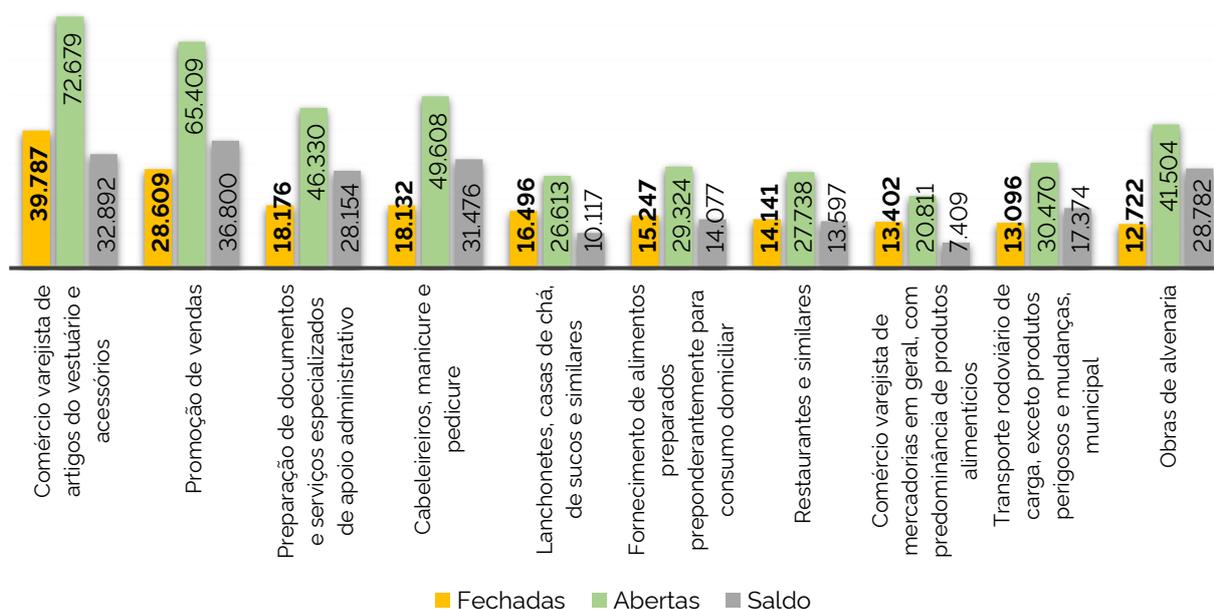


No recorte do segundo quadrimestre de 2022, destacam-se as atividades de **obras de alvenaria** e **outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**, com números de abertura de novos negócios que superam pelo menos três vezes os registros de fechamento.



Destaque 10

Fluxo das atividades econômicas com mais empresas fechadas no segundo quadrimestre de 2022.



Tendência já observada em publicações anteriores, da análise das atividades econômicas de maior preponderância entre as empresas fechadas, nota-se que o dado de fechamento é consideravelmente inferior. Entretanto, observa-se que nas atividades econômicas de **comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios** e **lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**, os números de fechamento superaram a faixa de 60% em relação ao quantitativo de empresas abertas.

TEMPO MÉDIO DE ABERTURA DE EMPRESAS

O tempo médio⁷ registrado ao final do segundo quadrimestre de 2022 para abertura de empresas no Brasil é de **23 horas**, o que representa uma queda de 17 horas (42,5%) em relação ao quadrimestre anterior. Quando comparado com o mesmo período em 2021, o dado apresenta uma redução de 1 dia e 17 horas (64,1%). Destaca-se que o tempo médio mais uma vez alcança o menor valor registrado na série histórica.

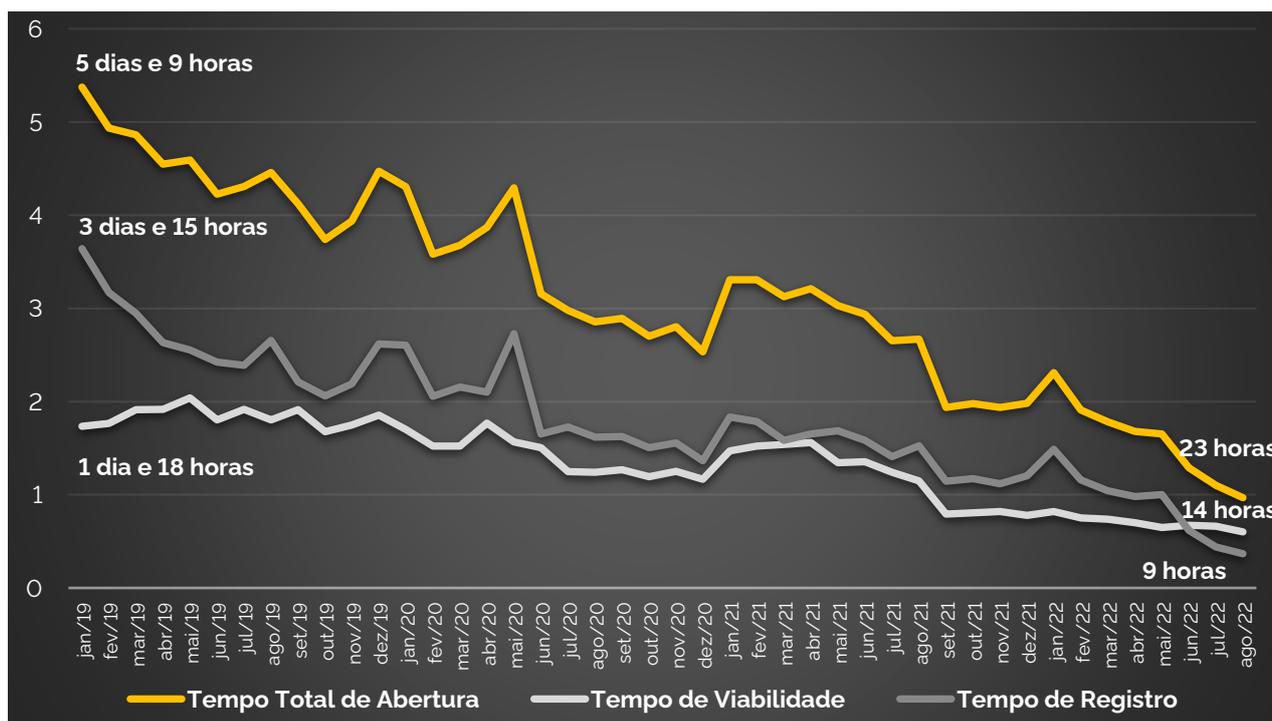
Destaque 11

Cenário do tempo de abertura de empresas no segundo quadrimestre de 2022.



Destaque 12

Histórico do tempo médio de abertura de empresas no País (2019 a 2022).



⁷ Quanto a esse indicador relativo ao tempo médio de abertura de empresa, duas observações precisam ser consideradas: (i) o Mapa de Empresas e o presente Boletim consideram apenas as empresas registradas nas Juntas Comerciais (empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada, sociedades limitadas, sociedades anônimas, cooperativas e outras), não considerando os dados referentes aos microempreendedores individuais (MEI), uma vez que estes se sujeitam a procedimento específico e simplificado de constituição, por meio do Portal do Empreendedor; (ii) o tempo médio mencionado considera apenas os procedimentos de abertura em que os órgãos envolvidos estão integrados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

O tempo médio de abertura de empresas tem apresentado continua tendência de queda. Após encerrar o ano de 2021 na faixa de 2 dias e encerrar o primeiro quadrimestre de 2022 com 1 dia e 16 horas, a queda se acentuou ainda mais no decorrer do segundo quadrimestre, encerrando o período com tempo médio de apenas 23 horas⁸.

O tempo médio relativo à etapa de pesquisa prévia de viabilidade alcançou o menor registro da série histórica, atingindo o tempo de 14 horas, o que reflete o avanço dos esforços para agilizar e automatizar as análises de consulta prévia de viabilidade locacional. Parte da análise, referente à consulta prévia de viabilidade de nome empresarial, também foi automatizada, com a possibilidade do uso do CNPJ na composição do nome e a eliminação da análise por semelhança, que dificultava a automatização do procedimento.

Já o tempo médio de registro também alcançou o menor valor da série histórica, encerrando o segundo quadrimestre de 2022 com o tempo médio de apenas 9 horas, resultado das simplificações normativas no registro empresarial e dos esforços na automatização das análises de registro de empresas.

A seguir, as unidades federativas que apresentaram os menores tempos para abertura de empresas no segundo quadrimestre de 2022. O estado de Sergipe é a unidade da federação mais rápida para abertura de novas empresas, apresentando o tempo de 10 horas ao final do segundo quadrimestre de 2022.

Tabela 8

Estados com menores tempos de abertura de empresas no segundo quadrimestre de 2022.

	Estado	Tempo médio de aberturas de empresas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
1º	Sergipe	10 horas	- 5 horas	- 21 horas
2º	Espírito Santo	14 horas	- 5 horas	- 15 horas
2º	Goiás	14 horas	- 5 horas	- 12 horas
4º	Alagoas	15 horas	- 13 horas	- 20 horas
4º	Pernambuco	15 horas	- 1 dia	- 2 dias e 10 horas

⁸ Tempo médio de viabilidade é de 14,44 horas, que para fins de arredondamento do número o painel do Mapa de Empresas apresenta o dado de 14 horas. Já o tempo médio de registro é de 8,80 horas, apresentado no painel em 9 horas. Por fim, o tempo médio de abertura de empresas é de 23,24 horas, ou 23 horas.

Além dos estados listados na Tabela 8, Paraná, Paraíba, Mato Grosso, Tocantins, Amazonas, Roraima, Rondônia, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul e São Paulo também apresentaram tempo médio de abertura abaixo de 1 dia.

Já os estados listados abaixo, apresentaram os maiores tempos de abertura de empresas no segundo quadrimestre de 2022.

Tabela 9

Estados com maiores tempos de abertura de empresas no segundo quadrimestre de 2022.

	Estado	Tempo médio de aberturas de empresas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
23°	Rio Grande do Sul	1 dia e 9 horas	- 10 horas	- 2 dias e 6 horas
24°	Pará	1 dia e 12 horas	+ 7 horas	- 22 horas
24°	Piauí	1 dia e 12 horas	- 16 horas	- 1 dia e 5 horas
24°	Santa Catarina	1 dia e 12 horas	- 9 horas	- 2 dias e 6 horas
27°	Amapá	1 dia e 14 horas	+ 1 hora	- 20 horas

O estado do Amapá registrou o maior tempo médio em relação aos demais: 1 dia e 14 horas. Além dos estados listados acima, Acre, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Bahia e Ceará registram tempo médio de abertura de empresas acima de 1 dia. Entretanto, destaca-se que todos os estados apresentaram um tempo médio de abertura de empresas inferior a 2 dias, um marco positivo desde o início do acompanhamento deste Boletim.

No recorte geográfico, o Centro-Oeste permanece como a região com o menor tempo para abertura de empresas (17 horas), com queda de 6 horas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022. Já o Sul apresenta o maior tempo entre as regiões, com 1 dia e 3 horas, ainda assim registrando queda de 6 horas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022.

Tabela 10

Tempo médio de abertura de empresas por região do País no segundo quadrimestre de 2022.

Região	Tempo de aberturas de empresas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
GERAL	23 horas	- 17 horas	- 1 dia e 17 horas
CENTRO-OESTE	17 horas	- 6 horas	- 17 horas
NORDESTE	22 horas	- 20 horas	- 2 dias e 12 horas
SUDESTE	23 horas	- 1 dia	- 1 dia e 17 horas



Região	Tempo de aberturas de empresas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
NORTE	1 dia	- 5 horas	- 1 dia e 4 horas
SUL	1 dia e 3 horas	- 6 horas	- 1 dia e 18 horas

Entre as capitais, Recife é a mais rápida para se abrir novas empresas, com tempo médio de apenas 3 horas. A capital do estado de Pernambuco reduziu em 21 horas o tempo médio de abertura, quando comparado com o primeiro quadrimestre de 2022.

Tabela 11

Capitais com menores tempos de abertura de empresas no segundo quadrimestre de 2022.

	Capital	Tempo médio de aberturas de empresas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
1º	Recife/PE	3 horas	- 21 horas	- 2 dias e 12 horas
2º	Aracaju/SE	5 horas	- 3 horas	- 1 dia e 2 horas
3º	Curitiba/PR	6 horas	- 5 horas	- 19 horas
3º	Vitória/ES	6 horas	- 11 horas	- 1 dia e 3 horas
3º	São Paulo/SP	6 horas	- 1 dia	- 1 dia e 14 horas

Além das capitais listadas na Tabela 11, Goiânia, Maceió, Cuiabá, João Pessoa, Palmas, Salvador, Belo Horizonte, São Luís, Porto Velho, Campo Grande, Manaus, Natal, Florianópolis, Boa Vista, Fortaleza e Brasília formalizaram novos negócios em menos de 1 dia ao final do segundo quadrimestre de 2022.

Tabela 12

Capitais com maiores tempos de abertura de empresas no segundo quadrimestre de 2022.

	Capital	Tempo médio de aberturas de empresas	Varição em relação ao 1º quad. de 2022	Varição em relação ao 2º quad. de 2021
21º	Brasília/DF	20 horas	+ 2 horas	- 7 horas
22º	Porto Alegre/RS	1 dia e 2 horas	- 17 horas	- 1 dia e 20 horas
23º	Rio Branco/AC	1 dia e 6 horas	- 3 horas	- 1 dia e 23 horas
24º	Macapá/AP	1 dia e 19 horas	+ 5 horas	- 9 horas
25º	Belém/PA	2 dias e 21 horas	-	- 1 dia e 2 horas

No outro extremo, Belém registra o tempo mais alto entre as capitais: 2 dias e 21 horas. Além da capital paraense, Porto Alegre, Rio Branco e Macapá formalizaram negócios em mais de 1 dia.



Importante salientar que a etapa relativa à consulta prévia de viabilidade locacional, uma das etapas avaliadas no cálculo do tempo médio e que possui atuação direta dos municípios, deixou de ser obrigatória no processo de abertura de empresas, com a aprovação da Lei nº 14.195/2021, podendo o usuário dispensá-la: (i) quando a atividade econômica da empresa for exclusivamente digital; (ii) nos casos em que o município não responda a consulta de forma automática; e (iii) quando o município não estiver integrado com a Junta Comercial. Esse tema consta detalhado no item de Medidas de Simplificação de Abertura de Empresas e é regulado pela Resolução CGSIM nº 61, de 12 de agosto de 2020.

TEMPO DE ABERTURA POR TIPO DE EMPRESA

No segundo quadrimestre de 2022 os dados registraram queda no tempo médio de abertura para todos os tipos de empresas, tanto no dado comparado com o primeiro quadrimestre de 2022 quanto com o mesmo período no ano passado.

Tabela 13

Tempo médio de abertura de empresas por tipo de empresa no segundo quadrimestre de 2022.

	Tempo médio de aberturas de empresas	Variação em relação ao 1º quad. de 2022	Variação em relação ao 2º quad. de 2021
GERAL	23 horas	- 17 horas	- 1 dia e 17 horas
Empresário Individual	22 horas	- 9 horas	- 1 dia e 8 horas
Sociedade Empresária Limitada	23 horas	- 18 horas	- 1 dia e 18 horas
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	1 dia e 7 horas	- 1 dia e 8 horas	- 1 dia e 5 horas
Sociedade Anônima	3 dias e 1 hora	- 2 dias e 8 horas	- 6 dias e 9 horas
Cooperativa	3 dias e 8 horas	- 2 dias e 13 horas	- 5 dias e 19 horas
Demais naturezas jurídicas	2 dias	- 2 dias e 20 horas	- 3 dias e 13 horas

O **Empresário Individual** apresentou tempo de abertura de empresas de 22 horas no segundo quadrimestre de 2022, implicando em queda de 9 horas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022. Quando comparado com o segundo quadrimestre de 2021, houve queda no tempo em 1 dia e 8 horas.

O registro de empresários individuais, simplificado pela Lei da Liberdade Econômica com a possibilidade de o usuário optar pelo registro automático de

empresas nas Juntas Comerciais, apresentou tempo médio de 6 horas, queda de 2 dias e 10 horas (90,6%) em relação ao período anterior à implementação do registro automático.

A **Sociedade Empresária Limitada**, tipo empresarial que possui maior volume de solicitações de abertura de empresas em Juntas Comerciais, com 80,9% do total, apresentou tempo de abertura de 23 horas, uma queda de 18 horas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022. Quando comparado ao mesmo período em 2021, constata-se uma queda de 1 dia e 18 horas.

A Sociedade Limitada foi mais um tipo empresarial simplificado pela Lei da Liberdade Econômica. Com a implantação do registro automático nas Juntas Comerciais, o tempo médio de registro de sociedades limitadas hoje é de 9 horas, queda de 4 dias e 3 horas (91,7%) quando comparado com período anterior ao registro automático.

A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** apresentou tempo de abertura de empresas de 1 dia e 7 horas no segundo quadrimestre de 2022, uma queda de 1 dia e 8 horas em relação ao quadrimestre anterior. Em relação ao segundo quadrimestre de 2021, o dado também apresenta uma queda: 1 dia e 5 horas.

Importante reiterar que a EIRELI foi revogada tacitamente pela Lei nº 14.195/2021, além da revogação expressa pela Lei nº 14.382/2022. Dessa forma, as novas empresas que seriam abertas como EIRELIs devem ser registradas nas Juntas Comerciais como Sociedade Empresária Limitada.

A **Sociedade Anônima** apresentou tempo de abertura de empresas de 3 dias e 1 hora, implicando em queda de 2 dias e 8 horas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022. Quando comparado com o segundo quadrimestre de 2021, o dado apresenta queda de 6 dias e 9 horas.

Já a **Cooperativa** também apresentou queda no tempo de abertura de empresas. O tempo de abertura desse tipo empresarial foi de 3 dias e 8 horas no segundo quadrimestre de 2022, queda de 2 dias e 13 horas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, além de queda de 5 dias e 19 horas em relação ao segundo quadrimestre de 2021.

Para os **demais tipos de empresas**, o tempo médio de abertura foi de 2 dias, implicando em quedas de 2 dias e 20 horas em relação ao primeiro quadrimestre de 2022 e 3 dias e 13 horas em relação ao mesmo período em 2021.



TABELAS COM INFORMAÇÕES COMPLETAS

Abaixo, o movimento de registro de empresas nos estados e Distrito Federal no segundo quadrimestre de 2022, considerando as informações relativas às empresas ativas, abertas e fechadas:

Tabela 14

Movimento de registro de empresas nos estados e Distrito Federal no segundo quadrimestre de 2022.

	Total de Empresas Ativas	Abertas no 2º quad. de 2022	Fechadas no 2º quad. de 2022	Saldo quadrimestral
GERAL	20.144.767	1.379.163	603.444	775.719
ACRE	40.937	2.891	1.204	1.687
ALAGOAS	181.293	12.284	5.991	6.293
AMAPÁ	39.202	2.618	1.087	1.531
AMAZONAS	202.230	15.627	5.607	10.020
BAHIA	999.626	70.308	31.373	38.935
CEARÁ	579.731	39.370	18.214	21.156
DISTRITO FEDERAL	356.369	26.912	12.816	14.096
ESPÍRITO SANTO	455.785	30.080	13.733	16.347
GOIÁS	738.021	54.055	21.560	32.495
MARANHÃO	268.580	18.071	7.070	11.001
MATO GROSSO	391.121	29.441	10.728	18.713
MATO GROSSO DO SUL	282.724	19.146	7.274	11.872
MINAS GERAIS	2.160.660	142.779	66.749	76.030
PARÁ	402.611	29.146	10.449	18.697
PARAÍBA	256.742	16.931	7.725	9.206
PARANÁ	1.456.466	96.845	43.513	53.332
PERNAMBUCO	571.544	38.103	18.501	19.602
PIAUI	176.629	10.667	4.391	6.276
RIO DE JANEIRO	1.796.842	111.237	47.566	63.671
RIO GRANDE DO NORTE	239.825	15.289	7.101	8.188
RIO GRANDE DO SUL	1.335.403	82.120	38.949	43.171
RONDÔNIA	128.954	9.587	3.944	5.643
RORAIMA	34.102	2.796	884	1.912
SANTA CATARINA	1.029.751	74.482	28.986	45.496
SÃO PAULO	5.759.000	410.317	179.229	231.088
SERGIPE	132.669	9.265	4.301	4.964



	Total de Empresas Ativas	Abertas no 2º quad. de 2022	Fechadas no 2º quad. de 2022	Saldo quadrimestral
TOCANTINS	127.433	8.781	4.498	4.283
EXTERIOR*	517	15	1	14

*Registro de empresas com domicílio no exterior, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

A tabela seguinte apresenta o movimento de registro de empresas nos estados e Distrito Federal nos últimos 12 meses, considerando as informações relativas às empresas abertas e fechadas:

Tabela 15

Movimento de registro de empresas nos estados e Distrito Federal nos últimos 12 meses.

	Abertas nos últimos 12 meses	Fechadas nos últimos 12 meses	Saldo 12 meses
GERAL	3.942.563	1.633.828	2.308.735
ACRE	8.350	3.341	5.009
ALAGOAS	37.801	17.047	20.754
AMAPÁ	7.997	2.828	5.169
AMAZONAS	43.700	14.252	29.448
BAHIA	200.067	82.417	117.650
CEARÁ	111.504	49.362	62.142
DISTRITO FEDERAL	74.907	33.349	41.558
ESPÍRITO SANTO	85.607	36.993	48.614
GOIÁS	150.299	58.062	92.237
MARANHÃO	50.049	18.763	31.286
MATO GROSSO	80.912	29.184	51.728
MATO GROSSO DO SUL	53.165	18.902	34.263
MINAS GERAIS	412.041	186.437	225.604
PARÁ	83.985	28.562	55.423
PARAÍBA	51.863	20.979	30.884
PARANÁ	269.957	116.487	153.470
PERNAMBUCO	113.895	51.326	62.569
PIAUI	30.577	11.966	18.611
RIO DE JANEIRO	334.730	129.457	205.273
RIO GRANDE DO NORTE	44.817	19.499	25.318
RIO GRANDE DO SUL	236.332	108.804	127.528
RONDÔNIA	26.654	10.630	16.024



	Abertas nos últimos 12 meses	Fechadas nos últimos 12 meses	Saldo 12 meses
RORAIMA	7.817	2.396	5.421
SANTA CATARINA	209.790	79.659	130.131
SÃO PAULO	1.162.975	478.721	684.254
SERGIPE	27.537	12.028	15.509
TOCANTINS	25.199	12.367	12.832
EXTERIOR*	36	10	26

*Registro de empresas com domicílio no exterior, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

A seguir, os tempos médios⁹ de abertura de empresas em cada estado e no Distrito Federal no segundo quadrimestre de 2022.

Tabela 16

Ranking do tempo total de abertura de empresas nos estados e Distrito Federal no 2º quad. de 2022.

		Viabilidade	Registro	TOTAL	Varição em relação ao 1º quad. de 2022
	GERAL	14 horas	9 horas	23 horas	- 17 horas
1º	Sergipe	9 horas	2 horas	10 horas	- 5 horas
2º	Espírito Santo	9 horas	4 horas	14 horas	- 5 horas
2º	Goiás	11 horas	3 horas	14 horas	- 5 horas
4º	Alagoas	9 horas	5 horas	15 horas	- 13 horas
4º	Pernambuco	13 horas	2 horas	15 horas	- 1 dia
6º	Paraná	10 horas	6 horas	16 horas	- 2 horas
6º	Paraíba	12 horas	5 horas	16 horas	- 14 horas
6º	Mato Grosso	14 horas	3 horas	16 horas	- 10 horas
9º	Tocantins	13 horas	4 horas	17 horas	- 6 horas
9º	Amazonas	11 horas	7 horas	17 horas	- 13 horas
11º	Roraima	12 horas	8 horas	19 horas	- 12 horas

⁹ O número compreende apenas os municípios que estão integrados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), computando-se o tempo que os órgãos que estão integrados analisam as solicitações de viabilidade do nome empresarial e endereço e o processamento dos dados de registro nas Juntas Comerciais e órgãos de inscrição tributária. Não é considerado o tempo que o cidadão leva para apresentar as documentações aos órgãos públicos entre as etapas do processo. As solicitações de alvarás e licenças de empresas, bem como as inscrições de Microempreendedor Individual (MEI), também não são computadas. Ressalte-se que passaram a ser dispensadas de alvarás e licenças as empresas que exercem atividades consideradas como baixo risco (60% do total das empresas). Acrescente-se, ainda, que as empresas que exercem atividades classificadas como de médio risco podem obter as licenças e alvarás mediante procedimento online e auto declaratório. Para as empresas que exercem atividades consideradas de baixo e médio risco, o tempo total de abertura de empresas equivale ao somatório do tempo da viabilidade e do registro, haja vista não existir tempo a ser computado na etapa do licenciamento. Por fim, a Lei nº 14.195/2021 eliminou a obrigatoriedade da consulta prévia de viabilidade locacional.



		Viabilidade	Registro	TOTAL	Varição em relação ao 1º quad. de 2022
12º	Rondônia	17 horas	3 horas	20 horas	- 5 horas
12º	Distrito Federal	19 horas	1 hora	20 horas	+ 2 horas
14º	Maranhão	19 horas	2 horas	21 horas	- 6 horas
15º	Mato Grosso do Sul	11 horas	11 horas	22 horas	- 18 horas
15º	São Paulo	11 horas	12 horas	22 horas	- 1 dia e 7 horas
17º	Acre	9 horas	17 horas	1 dia e 2 horas	- 4 horas
17º	Rio de Janeiro	17 horas	9 horas	1 dia e 2 horas	- 22 horas
19º	Rio Grande do Norte	15 horas	11 horas	1 dia e 3 horas	- 6 horas
29º	Minas Gerais	18 horas	10 horas	1 dia e 3 horas	- 6 horas
21º	Bahia	19 horas	8 horas	1 dia e 4 horas	- 2 dias e 13 horas
21º	Ceará	15 horas	13 horas	1 dia e 4 horas	- 9 horas
23º	Rio Grande do Sul	20 horas	14 horas	1 dia e 9 horas	- 10 horas
24º	Pará	1 dia e 10 horas	2 horas	1 dia e 12 horas	+ 7 horas
24º	Piauí	1 dia e 7 horas	5 horas	1 dia e 12 horas	- 16 horas
24º	Santa Catarina	1 dia e 10 horas	2 horas	1 dia e 12 horas	- 9 horas
27º	Amapá	1 dia e 2 horas	12 horas	1 dia e 14 horas	+ 1 hora

Por fim, o tempo médio de abertura de empresas nas capitais dos estados e Distrito Federal no segundo quadrimestre de 2022.

Tabela 17

Ranking do tempo total de abertura de empresas nas capitais no segundo quadrimestre de 2022.

		Viabilidade	Registro	TOTAL	Varição em relação ao 1º quad. de 2022
1º	Recife/PE	1 hora	2 horas	3 horas	- 21 horas
2º	Aracaju/SE	4 horas	1 hora	5 horas	- 3 horas
3º	Curitiba/PR	1 hora	5 horas	6 horas	- 5 horas
4º	Vitória/ES	1 hora	6 horas	6 horas	- 11 horas
5º	São Paulo/SP ¹⁰	0 horas	6 horas	6 horas	- 1 dia
6º	Goiânia/GO	3 horas	3 horas	6 horas	- 6 horas
7º	Maceió/AL ¹⁰	0 horas	6 horas	7 horas	- 9 horas

¹⁰ Os municípios de São Paulo (SP) e Maceió (AL) realizaram as análises de solicitações de viabilidade locacional com tempo médio abaixo de 30 minutos.

		Viabilidade	Registro	TOTAL	Varição em relação ao 1º quad. de 2022
8º	Cuiabá/MT	6 horas	2 horas	8 horas	- 12 horas
9º	João Pessoa/PB	6 horas	4 horas	10 horas	- 14 horas
10º	Palmas/TO	6 horas	5 horas	10 horas	- 13 horas
11º	Salvador/BA	9 horas	2 horas	10 horas	- 4 dias e 8 horas
12º	Belo Horizonte/MG	3 horas	10 horas	12 horas	- 8 horas
13º	São Luís/MA	11 horas	4 horas	14 horas	-
14º	Porto Velho/RO	12 horas	2 horas	14 horas	- 4 horas
15º	Campo Grande/MS	4 horas	11 horas	15 horas	- 1 dia e 5 horas
16º	Manaus/AM	10 horas	5 horas	15 horas	- 11 horas
17º	Natal/RN	4 horas	11 horas	15 horas	- 10 horas
18º	Florianópolis/SC	15 horas	1 hora	16 horas	+ 2 horas
19º	Boa Vista/RR	9 horas	7 horas	16 horas	- 10 horas
20º	Fortaleza/CE	9 horas	11 horas	20 horas	- 14 horas
21º	Brasília/DF	19 horas	1 hora	20 horas	+ 2 horas
22º	Porto Alegre/RS	15 horas	11 horas	1 dia e 2 horas	- 17 horas
23º	Rio Branco/AC	7 horas	22 horas	1 dia e 6 horas	- 3 horas
24º	Macapá/AP	1 dia e 6 horas	13 horas	1 dia e 19 horas	+ 5 horas
25º	Belém/PA	2 dias e 18 horas	3 horas	2 dias e 21 horas	-
-	Teresina/PI ¹¹	-	-	-	-
-	Rio de Janeiro/RJ ¹²	-	-	-	-

¹¹ As solicitações de abertura de empresas via Redesim no município de Teresina (PI) para o período em análise serão reavaliadas.

¹² Não há dados de viabilidade do município do Rio de Janeiro, pois não são enviados para Redesim.



MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Desde as primeiras publicações do Boletim do Mapa de Empresas, diversas medidas para simplificar e agilizar o processo de registro e legalização e fomentar o ambiente de negócios brasileiro foram detalhadas. Muitas foram **reflexos da Lei da Liberdade Econômica**, que possibilitou a implementação de diversas ações que agilizaram e simplificaram a abertura de empresas, como o registro automático, que permitiu que as empresas possam obter o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) imediatamente após o ato da solicitação no órgão de registro, contribuindo para a redução do tempo médio de análise relativo a esta etapa.

A Lei da Liberdade Econômica permitiu também que as empresas pudessem desenvolver atividades econômicas de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica (alvarás e licenças). O Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) editou Resoluções que permitiram a dispensa de alvarás e licenças para 300 (trezentas) atividades econômicas, além dos empreendedores inscritos no MEI.

Outro **marco legislativo foi a Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021**, que promove melhorias efetivas no ambiente de negócios e complementa as medidas já adotadas no bojo da Lei da Liberdade Econômica, simplificando ainda mais a abertura e o funcionamento de empresas no País. A Lei versa sobre temas como a facilitação para a abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, dentre outras medidas.

Para atuar na simplificação da abertura de empresas, a Lei nº 14.195/2021 atua em 4 pontos: **(i) unificação no CNPJ das inscrições fiscais federal, estadual e municipal**; **(ii) eliminação da consulta prévia de viabilidade locacional**; **(iii) automatização da consulta prévia de nome empresarial**; e **(iv) normatização e aplicação da classificação de médio risco** em todo o País.

Atualmente, o empreendedor realiza a inscrição tributária na Receita Federal, na secretaria de fazenda (estadual) e na secretaria de finanças (municipal), bem como deve cumprir uma série de exigências em cada um dos entes federativos. A Lei possibilita a realização de uma única inscrição tributária, já que os dados coletados na inscrição da Receita Federal serão compartilhados com os demais entes tributários. Fica vedada ainda a exigência de dados adicionais e a concessão de número distinto do CNPJ para a emissão das inscrições estaduais e municipais.

Quanto à consulta prévia de viabilidade locacional, a Lei desvincula esta etapa do processo de abertura de empresas, permitindo a dispensa do procedimento e

promovendo agilidade ao processo de abertura de empresas, de modo que apenas as respostas imediatas e automáticas permanecerão, de modo que o empreendedor prossiga rapidamente às etapas necessárias para a formalização de seu empreendimento. A operacionalização dessa medida é regulada pela Resolução CGSIM nº 61/2020, que dispõe acerca da dispensa de pesquisa prévia de viabilidade locacional quando: a atividade realizada pelo empreendedor for exclusivamente digital; nos casos em que o município não responda a consulta de forma automática; ou quando o município não estiver integrado com a Junta Comercial.

Em relação à consulta prévia de nome empresarial, o procedimento também é dispensado quando o usuário optar pelo uso do número do CNPJ na composição do nome empresarial, eliminando-se a análise humana. A Lei ainda elimina a análise de nome por semelhança, que concedia espaço para critérios subjetivos de análise e dificultava a automatização do procedimento.

Por fim, quanto à simplificação da abertura de empresas, a Lei estabelece que a classificação de médio risco nacional será aplicada aos estados e municípios que não encaminharem normas próprias ao CGSIM, trazendo rito similar ao baixo risco, já implementado pela Lei da Liberdade Econômica.

A Lei propõe a aplicação da classificação nacional de médio risco aos municípios que não elaboraram ou vierem a elaborar classificação própria, o que representa um grande avanço, pois a classificação de médio risco permite que as empresas possam iniciar seu funcionamento de forma imediata, sem necessidade de vistoria prévia, mediante autodeclaração dos empreendedores. Nos locais que não possuem classificação de médio risco o empreendedor não podia se valer da medida, tendo que aguardar a visita de um fiscal. Em decorrência da Lei nº 14.195/2021, as Juntas Comerciais incluirão em seus sistemas a norma nacional, nos casos em que o município ou o estado não tenham elaborado classificação própria ou não estejam integrados. Nos casos em que o município esteja integrado e tenha apresentado norma própria, esta prevalecerá, em respeito à autonomia do ente federativo.

A classificação nacional de médio risco já foi regulamentada. A Resolução CGSIM nº 58, de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de médio risco para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências, enquanto a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, estabelece regramento similar para as atividades sujeitas à atuação das vigilâncias sanitárias dos estados e municípios.

Outra importante medida para simplificar o processo de registro e legalização de empresas é o Balcão Único, fluxo alternativo de abertura de empresas, que permite que toda a coleta dos dados necessários para a abertura e legalização de um negócio seja



realizada em um único portal eletrônico, com respostas aos usuários de forma automática e online. Atualmente, a coleta é realizada em portais da administração pública federal, estaduais e municipais. Almeja-se que em um único local o empreendedor possa concluir de forma simples e rápida a abertura da empresa.

O Balcão Único para abertura de empresas foi implantado no município de São Paulo, como piloto, no início de 2021. O sistema na capital do estado de São Paulo possibilita a análise de viabilidade; registro; inscrições fiscais estadual e municipal; e a emissão de alvará e licenças, quando se trata de empresas de médio risco, de forma automática e em um único procedimento. A solução ainda possibilita, caso o empreendedor deseje, realizar o cadastro de empregados do novo empreendimento imediatamente após a obtenção do CNPJ da empresa. Essa possibilidade decorreu a partir de integração da solução ao módulo simplificado do eSocial, desenvolvido para atender as empresas abertas via Balcão Único.

No último quadrimestre de 2021 o sistema avançou para as demais unidades da federação. Em setembro de 2021 o sistema passou a ser disponibilizado para os empreendedores do estado da Bahia, o segundo a adotar a solução no País. Em outubro, Pernambuco disponibilizou o sistema para os empreendedores da capital do estado (Recife) e em novembro o sistema foi disponibilizado em todo o estado do Pará. Já em dezembro, as Juntas Comerciais do Rio Grande do Sul e Distrito Federal disponibilizaram o sistema aos empreendedores de suas respectivas unidades federativas. O sistema disponível para Porto Alegre e Brasília é similar ao piloto implantado em São Paulo no início de 2021, com as análises de viabilidade locacional de forma automática, além das emissões das inscrições tributárias, alvarás e licenças (para atividades de médio risco) de forma imediata.

Em janeiro deste ano, o sistema foi expandido para os estados de Alagoas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Tocantins. Já em abril de 2022 o Balcão Único também foi disponibilizado para os estados de Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Roraima, além da expansão do sistema para todo o estado do Rio Grande do Sul. Por fim, neste mês de setembro, o sistema foi disponibilizado no estado de Santa Catarina. Dessa forma, o projeto avançou em 25 unidades da federação, simplificando ainda mais a formalização de novos negócios no País.

Uma ação de fundamental importância para agilizar a abertura de novos negócios é a simplificação dos procedimentos necessários para validação e assinatura de documentos de forma eletrônica. Com a aprovação da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que permite o uso da assinatura avançada no registro de empresas, e o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que regulamenta os níveis, as



categorias e as condições de uso e aceitação das assinaturas eletrônicas de documentos pelos cidadãos e órgãos públicos, foi possível desenvolver e implementar a assinatura eletrônica Gov.br, solução alternativa ao certificado digital, que garante a autenticidade dos empreendedores e reduz custos significativos para empresas no momento da formalização do negócio. Acessando o Portal gov.br, o usuário pode gerar assinaturas eletrônicas a partir de selos de confiabilidade, com total segurança tecnológica e jurídica para o procedimento de autenticação do usuário e assinatura de documentos digitais.

A assinatura está disponível em 25 unidades da federação, com os empreendedores dispostos a essa alternativa que simplifica o processo de abertura de empresas, é gratuita e amplia a adesão ao registro digital de empresas, sem que o empreendedor precise comprar um certificado digital ou emitir procuração para um advogado ou contador realizar o processo. Com a ampliação da adesão ao registro digital, a assinatura avançada contribuirá ainda mais para o avanço do registro automático nos estados, reduzindo cada vez mais o tempo necessário para a abertura de novos negócios.

Recentemente, também foi simplificado o procedimento para os empreendedores que almejam inovar. Em dezembro de 2021 foi disponibilizado o formulário eletrônico de inscrição no Inova Simples, regime especial simplificado para inscrição de iniciativas empresariais inovadoras, a exemplo das *startups*. A medida implementada pela Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, foi regulamentada no âmbito da Redesim pela Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

O sistema permite ao empreendedor inovador a criação de uma iniciativa empresarial de forma simplificada, online, e gratuita, com a obtenção de um CNPJ de forma automática, trazendo ao empreendedorismo de inovação os benefícios de uma empresa formalizada. Iniciativas empresariais inscritas no Inova Simples também possuem prioridade na análise do registro de marcas e patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Até o final do segundo quadrimestre deste ano foram inscritas 1.056 iniciativas empresariais no Inova Simples. Mais informações e acesso ao formulário eletrônico de inscrição do Inova Simples estão disponíveis em gov.br/inovasimples.

